

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Masculino
de Aspirantes

2024

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições 3

Capítulo 1 – Da denominação e participação 4

Capítulo 2 – Do troféu e títulos 5

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas 6

Capítulo 4 – Do sistema de disputa 7

Capítulo 5 – Das disposições financeiras 10

Capítulo 6 – Das disposições finais 11

Anexo A – Relação dos clubes participantes 14

Anexo B – Composição dos Grupos 15

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento FIFA – Fédération Internationale de Football

Association INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1 – O **CAMPEONATO BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** de 2024, doravante denominado apenas **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2 – O **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 16 (dezesesseis) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério único: Os 16 (dezesesseis) Clubes melhores posicionados no Ranking Adaptado. Entende-se por Ranking Adaptado, nessa ordem, a classificação final dos Clubes da Série A de 2023 de 1º a 16º; a classificação final dos Clubes da Série B de 2023 de 1º a 4º, a classificação final dos Clubes da Série A de 2023 de 17º a 20º; a classificação final dos Clubes da Série B de 2023 de 5º a 16º; e a classificação final dos Clubes da Série C de 2023 de 1º a 4º.;

§ 1º – A substituição de Clubes, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, em conformidade com os requisitos da competição, se dará seguindo a ordem do Ranking Adaptado da competição.

Art. 3 – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4 – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Masculino de Aspirantes de 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro Masculino de Aspirantes de 2024, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Masculino de Aspirantes de 2024, contará com a inserção de Title Sponsor e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5 – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** é até o dia 08/11/2024. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**.

Art. 6 – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7 –Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 2001 (23 anos).

Art. 8 – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 9 – Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – O **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** será disputada em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 8 (oito) Clubes
- 2ª Fase (Quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

Parágrafo único – Para a definição dos grupos da 1ª Fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por Estado.

Art. 12 – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão (entre si) em turno único dentro de cada grupo. Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a 2ª Fase (Quartas de final) os 4 (quatro) Clubes melhores colocados de cada grupo.

Art. 13 – Na 1ª Fase, os 4 (quatro) Clubes melhores posicionados no Ranking Adaptado dentro de cada grupo farão 4 (quatro) partidas como mandantes e 3 (três) como visitantes; os demais Clubes farão 3 (três) partidas como mandantes e 4 (quatro) como visitantes.

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª Fase do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, o desempate, para efeito de classificação para a 2ª fase, será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 15 – Na 2ª, 3ª e 4ª Fases os confrontos acontecerão em partida única dentro de cada grupo. Na 4ª Fase (Final), o Clube vencedor será proclamado campeão. Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final das referidas fases do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, em cada grupo, o desempate será por cobrança de pênaltis:

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única.

Art. 16 – Os confrontos da 2ª Fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	1º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A
x	X	x	X
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	4º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B

Parágrafo único – Os Clubes classificados em 1º e 2º colocados dentro de cada grupo na 1ª Fase realizarão o jogo da 2ª Fase como mandantes.

Art. 17 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 18 – Os confrontos da 3ª Fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	X
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

Art. 19 – O confronto da 4ª fase (Final) será definido obedecendo os seguintes critérios para definir o campeão:

Grupo I
Vencedor do Grupo G
X
Vencedor do Grupo H

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 20 – Para definição do mando de campo da partida única na 3ª e 4ª Fases do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, os critérios a serem aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Caso os dois Clubes tenham empatado em todos os critérios acima, o mando de campo pertencerá ao Clube melhor posicionado no Ranking Adaptado.

§ 3º – A definição do estádio na partida única da 4ª Fase (Final) do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 21 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 22 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª Fase do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª Fase do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 1ª Fase do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 23 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 24 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** no seu Estado.

Art. 25 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 26 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 25 (vinte e cinco) pessoas por partida, bem como as taxas de arbitragem, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Art. 27 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos Clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 28 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará como abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo de sanções que venham a ser aplicadas pelo STJD.

Art. 29 – As partidas do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões;

3ª e 4ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos pela legislação vigente.

Art. 30 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, de modo a manter o equilíbrio esportivo da competição e, quando aplicável, a reciprocidade de tratamento.

Art. 31 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 32 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 33 – Cada Clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 34 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** de 2024 será aquela designada pela CBF.

Art. 35 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 36 – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor), que serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do Clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**.

Art. 37 - Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes, respeitados, inclusive, Title Sponsor, se houver.

Art. 38 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 39 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 40 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO MASCULINO DE ASPIRANTES**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 41 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 42 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Posição	Clube participantes	Federação	Ranking Adaptado	
1	Atlético	Atlético Mineiro SAF	MG	3
2	Botafogo	SAF Botafogo	RJ	5
3	Red Bull Bragantino	Red Bull Bragantino Futebol Ltda	SP	6
4	Fluminense	Fluminense Football Club	RJ	7
5	Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube	CE	10
6	Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube SAF	MT	12
7	Vasco da Gama	Vasco da Gama SAF	RJ	15
8	Vitória	Esporte Clube Vitória	BA	17
9	Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	18
10	Criciúma	Criciúma Esporte Clube	SC	19
11	Santos	Santos Futebol Clube	SP	21
12	Goiás	Goiás Esporte Clube	GO	22
13	Mirassol	Mirassol Futebol Clube	SP	26
14	Sport	Sport Club do Recife	PE	27
15	Vila Nova	Vila Nova Futebol Clube	GO	28
16	CRB	Clube de Regatas Brasil	AL	29

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª FASE

GRUPO A	
Clubes	Federação
CRB	AL
Vitória	BA
Fortaleza	CE
Atlético	MG
Sport	PE
Botafogo	RJ
Fluminense	RJ
Vasco da Gama	RJ

GRUPO B	
Clubes	Federação
Goiás	GO
Vila Nova	GO
Cuiabá	MT
Juventude	RS
Criciúma	SC
Red Bull Bragantino	SP
Santos	SP
Mirassol	SP

2ª FASE

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	1º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A
X	x	X	X
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	4º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B

3ª FASE

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	X
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

4ª FASE

Grupo I
Vencedor do Grupo G
X
Vencedor do Grupo H